



À Comissão Permanente de Licitações

Seguem apontamentos relativos a proposta apresentada pela empresa proponente, referente à Concorrência Eletrônica n.º 21/2025, nos quais analisamos os quantitativos e os preços em relação ao orçamento básico do presente edital, cabendo à comissão julgar sua inexequibilidade ou não. Os demais itens do Edital, que abrangem o *Envelope n.º 2 – Proposta*, não foram verificados pelo nosso Departamento de Orçamento.

TERRAPLENAGEM BK LTDA

Os itens grifados em amarelo estão em desacordo com os valores apresentados ou erro de fórmula. Foi observado que o item 3.4 não está no local correto na planilha de proposta da empresa, assim é necessário que façam a alteração para validar a análise, visto que foi estimado pelo texto do item e quantitativo. Já o item 3.3 foi apresentado quantitativo superior ao orçamento base desta municipalidade. Outrossim, é possível que a empresa tenha colocado valores de material e mão de obra invertidos, considerando os valores do orçamento base, influenciando futuramente recolhimentos de tributos. É sugerido que a empresa vencedora confirme ou ajuste os valores na coluna correta para seguir com os trâmites de análise e contratação.

Novo Hamburgo, 30 de outubro de 2025.

DALMAR LOCATELI VERDADE

Diretor

Diretoria de Obras Públicas – SMOPI

KAREN SCHARDONG WASEM

Assistente Administrativo

Diretoria de Obras Públicas – SMOPI